

SUNO LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 40.041.711/0001-29

FATO RELEVANTE

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 (“**Administradora**”), e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.401, Torre D, 23º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.304.223/0001-69, devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviço de gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.124, de 09 de janeiro de 2012 (“**Gestora**”), na qualidade, respectivamente, de administradora e gestora do **SUNO LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 40.041.711/0001-29 (“**Fundo**”), em cumprimento ao quanto disposto no §2º do art. 41 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472**”), vêm comunicar aos cotistas (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que:

O Fundo assinou um Compromisso de Venda e Compra de Imóveis e Outras Avenças (“**CVC**”) referente à aquisição de imóveis localizados na cidade do Rio de Janeiro/RJ e Santa Luzia/MG, (“**Imóveis**”), a serem adquiridos mediante a verificação de determinadas condições precedentes e o pagamento do preço total de R\$ 105.061.442,44 (cento e cinco milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) (“**Preço de Venda**”), sendo R\$ 68.495.507,21 para o imóvel Santa Luzia e R\$ 36.565.935,23 para o imóvel Rio de Janeiro/RJ, com 16.120 m² e 17.244 m² de área construída, respectivamente. Referido Preço de Venda foi parcialmente pago pelo Fundo e o saldo remanescente será quitado em outros dois pagamentos, corrigidos monetariamente pela taxa de IPCA + 7,00% ao ano e pagos em até 18 meses a contar de 23/06/2023, seguindo o seguinte cronograma de pagamento:

1. Primeira Parcela: R\$ 25.655.509,15 já efetuada para o vendedor, sendo R\$ 655.509,15 para o imóvel Santa Luzia e R\$ 25.000.000,00 para o imóvel Rio de Janeiro/RJ;

2. Segunda Parcela: R\$ 11.565.935,23, a ser paga em até 4 meses referente ao imóvel Rio de Janeiro/RJ;
3. Terceira (Final) Parcela: R\$ 67.839.998,06, a ser paga em até 18 meses, referente ao imóvel Santa Luzia.

Em decorrência do CVC, o Fundo passa a fazer jus, desde 23/06/2023, ao recebimento de percentual equivalente a 58,47% das receitas de locação combinadas dos Imóveis, passando a ser titular da totalidade das referidas receitas após o pagamento integral do Preço de Venda, podendo adicionar até R\$ 0,18/cota, considerando o número de cotas e estrutura atual deste fundo imobiliário.

A Administradora e a Gestora manterão o mercado e os cotistas informados acerca de quaisquer novos eventos materiais relacionados à aquisição. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora